

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 25 de Abril de 2023.

DECRETO Nº 025-2023 - Reg. a Lei Municipall nº 622-2023

DECRETO Nº 025/2023. De 18 de abril de 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 622/2023 e suplementa orçamentariamente pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), aquisição de um caminhão caçamba e uma prancha reboque.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e suplementa a seguinte funcional programática:

09. Secretaria de Transp. e Obras Públicas

001. Gabinete do Secretário de Transp. e Obras Públicas

26. Transporte

782. Transporte Rodoviário

0012. Transporte Rodoviário

1065. Aquisição veículos e equipamentos rodoviários

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

0687 – Dotação Código Reduzido

Fonte de recurso 2.7.00.000.000 – Emenda Parlamentar

Meta Financeira R\$ 950.000,00

Caminhão Caçamba R\$ 625.000,00

Prancha Reboque R\$ 325.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Antônio Mafini

Prefeito Municipal